LEI Nº 1231 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.245,87 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R$ 1.245,87 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
03.03	Indenização e restituição – - Reforma do Casarão de Comércio	28.123.8130.1165	44.90.93.00	1211	1.245, 87
	Total				1.245, 87

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos os juros de aplicação financeira, do Convênio firmado entre o Município e a União.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 14 de março de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Rio das Flôres, 14 de março de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal